

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GERÊNCIA JURÍDICA DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº. 07/2025/GAB/ARM

O Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal - ARM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 005-ARM/2025, Processo nº 23238/2025/ARM, firmado entre Município de Boa Vista e a empresa H F ANDRADE GIRAO LTDA inscrita no CNPJ nº 11.053.611/0001-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Rosianne Patrícia Maciel Barbosa, matrícula nº 953933, para Gestor de Contratos, Dayene Carlos Almeida, matrícula nº 9680451, para Fiscal Administrativo, e George William de Aguiar Fassano, fiscal técnico, matrícula nº 41686, para Fiscal Técnico do Contrato nº 005-ARM/2025, Processo nº 23238/2025/ARM, tendo por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 177-SMSOP/SAD/GAPP/2025, do processo administrativo nº 032236/2024 - SMST, do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMTRAN, cujo objeto é a aquisição de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Agência Reguladora Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal - ARM

Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Thiago Fernandes Amorim

Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GERÊNCIA JURÍDICA DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 005- ARM/2025

Processo: 23238/2025/ARM

Espécie: Contrato nº 005-ARM/2025

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 177-SMSOP/SAD/GAPP/2025, do processo administrativo nº 032236/2024 - SMST, do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMTRAN, cujo objeto é a aquisição de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Agência Reguladora Municipal de Boa Vista, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Valor: R\$ 8.123,70 (oito mil cento e vinte três reais e setenta centavos).

Unidade orçamentaria: 22602 - ARM Funcional programática 04 122 0086 2449.0000, Natureza de despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de recursos: Próprio, emitida pela Nota de Empenho nº 35, de 24 de setembro de 2025, no valor de R\$ 8.123,70 (oito mil, cento e vinte três reais e setenta centavos).

Interveniente: Agência Reguladora Municipal-ARM
Contratante: Município de Boa Vista - RR.

Contratado: H F ANDRADE GIRAO LTDA inscrita no CNPJ nº 11.053.611/0001-14.

Data da emissão do contrato: 27/08/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Thiago Fernandes Amorim

Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.085/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO CONTADOR ELISVALBER MARTINS BOMFIM, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalhada de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao Contador Senhor Elisvalber Martins Bomfim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista - RR, 17 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.109/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A NUTRICIONISTA BEATRIZ SILVA GUIMARAES, POR SUA CONTRIBUIÇÃO DE RELEVANCIA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha e Honra ao Mérito Rio Branco a Nutricionista BEATRIZ SILVA GUIMARAES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.110/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, AO AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL FRANCO SILVA DE OLIVEIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA.